

WURZBURG PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 18.394.271/0001-34 NIRE 413 0009097-1
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de Abril de 2021 I - Data, Hora e Local: 22 de Abril de 2021, às 11:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica...

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Objeto: no extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 114/2020 - Processo nº 14.378/2020 - Pregão Presencial nº 38/2020, publicado no Diário Indústria e Comércio do dia 24/06/2021 - edição nº 10816, página 18, onde se lê: "R\$ 373.999,67 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)"...

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR
EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se:
1 - LUIZ CLAUDIO ROMANELLI e FABIANA CRISTINA DE CAMPOS
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.
Curitiba, 22 de julho de 2021.

CANTERBURY PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 05.038.610/0001-06 NIRE 413 0008808-0 - Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 22 de Abril de 2021 I - Data, Hora e Local: 22 de Abril de 2021, às 11:45 horas, realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, nos termos do §2º-A do Art. 124 da Lei 6.404/76 II - Convocação: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edições de 22 (pág. 35), 23 (pág. 39) e 24 (pág. 43) de março de 2021, e, no Jornal Diário Indústria e Comércio, edições de 22 (pág. 11), 23 (pág. 11) e 24 (pág. 11) de março de 2021. III - Publicações: I - As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e o respectivo relatório da administração foram publicados no Jornal Diário Indústria e Comércio, edição de 12 de março de 2021 (pág. 3) e no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 12 de março de 2021 (pág. 50). IV - Presenças: Verificada a presença de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presenças da Companhia. V - Mesa: Presidente: Sr. Daniel Sledge Herbert; Secretário: Thomas Marek Herbert. VI - Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme autoriza o Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. VII - Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020; 3. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício em curso; 4. Outros assuntos de interesse social. VIII - Deliberações: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram aprovadas, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, as seguintes deliberações: 1 - Foram aprovados o relatório e as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020. 2 - Foi aprovada a proposta da Diretoria para a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020, no valor de R\$ 476.110,78 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e dez reais e setenta e oito centavos), da seguinte forma: a) R\$ 23.805,51 (vinte e três mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) para constituição da reserva legal; b) R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para pagamento aos acionistas a título de Juros sobre Capital Próprio. b.1) Os valores referentes aos juros sobre o capital próprio ora deliberados serão pagos na proporção das respectivas participações dos acionistas no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da presente data; c) R\$ 262.304,77 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e sete centavos) sob a rubrica de dividendos extraordinários. c.1) Os valores referentes aos dividendos ora deliberados serão pagos na proporção das respectivas participações dos acionistas no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da presente data; 3 - Os Diretores não terão direito a remuneração em razão de seu cargo. IX - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. X - Assinaturas: Mesa: Daniel Sledge Herbert (Presidente); Thomas Marek Herbert (Secretário). Acionistas: (1) Christopher Andrew Woolley (Pp. Daniel Sledge Herbert); (2) Lorna Marie Woolley Chatwin (Pp. Daniel Sledge Herbert); (3) Ana Cristina de Souza Pereira Rubião (Pp. Daniel Sledge Herbert); (4) Rosalie Helena de Souza Pereira (Pp. Daniel Sledge Herbert); (5) Tatiana de Nicolai Petrovsky (Pp. Daniel Sledge Herbert); (6) Sabina de Nicolai Petrovsky Duarte (Pp. Daniel Sledge Herbert); (7) Arianna de Nicolai Petrovsky (Pp. Daniel Sledge Herbert); (8) Solange Cristina dos Santos Canto (Pp. Daniel Sledge Herbert); (9) Edmundo Pereira Canto (Pp. Daniel Sledge Herbert); (10) Daniel Sledge Herbert; (11) Thomas Marek Herbert; (12) Collier Investment S.A (Pp. Daniel Sledge Herbert); (13) Selkirk SP (Pp. Daniel Sledge Herbert); (14) Southern Star Holding LLC (Pp. Daniel Sledge Herbert); (15) Ruth Nogueira Whyte (Pp. Daniel Sledge Herbert); (16) Karina Angélica Barreto Pyles (Pp. Daniel Sledge Herbert); (17) Bianca Grezebinski Tompkins (Pp. Daniel Sledge Herbert); (18) José Carlos Ballalai de Carvalho (Pp. Daniel Sledge Herbert); (19) Vilma Caramico de Carvalho (Pp. Daniel Sledge Herbert); (20) Luiz Fernando Caramico de Carvalho (Pp. Daniel Sledge Herbert); (21) Silvia Caramico de Carvalho (Pp. Daniel Sledge Herbert); (22) Alberto José de Carvalho Neto (Pp. Daniel Sledge Herbert); (23) Sérgio Luiz Caramico de Carvalho (Pp. Daniel Sledge Herbert); (24) Márcia Caramico de Carvalho (Pp. Daniel Sledge Herbert); (25) Carlos Manuel Calçada Bastos Junior (Pp. Daniel Sledge Herbert); (26) Mônica Calçada Bastos Gregoire (Pp. Daniel Sledge Herbert); (27) Patrícia Calçada Bastos (Pp. Daniel Sledge Herbert); (28) Carlos Alberto Calçada Bastos (Pp. Daniel Sledge Herbert); (29) Vinicius Garcia Calçada Bastos; e, (30) Bianca Garcia Calçada Bastos. Curitiba, 22 de Abril de 2021
Mesa:
Daniel Sledge Herbert Presidente
Thomas Marek Herbert Secretário
A presente ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20213684160, por despacho em sessão de 11/06/2021.

FAÇA SEU ANÚNCIO AQUI!
PUBLICIDADE LEGAL: EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES
DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO
Produção de veículos registra queda de 50,5% no 1º semestre
IC Entrevista
diarioinduscom.com.br

P.B. CASTRO LEILÕES
Leilão Exclusivamente Online.
1º LEILÃO: 02 de agosto de 2021 - 2ª feira - 10h00
2º LEILÃO: 03 de agosto de 2021 - 3ª feira - 10h00
Site: www.pbcastro.com.br
Edital Único de Leilão - estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL - CNPJ: 05.888.589/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba (PR), sito à Rua Benjamin Lins, 610 - Batel, Curitiba - PR, 80420-100. Torna público que venderá através de Leilão Público pelo Leiloeiro Oficial, Plínio Barroso de Castro Filho - JUCEPAR nº 668, nas datas, horários, e local, acima descritos e pela melhor oferta, de acordo com este Edital de Leilão Público e condições de venda, os imóveis abaixo discriminados, recebido em Garantia de Alienação Fiduciária da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 35647-7, emitida em 07.12.2015, tendo como Credor Fiduciário a COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL, como Devedor/Emitente RAFINY INDUSTRIA DE MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA ME, com endereço junto a Avenida Londres, Nº1184, Alto da Cruz, Colombo/PR, CEP 83.405-110, CNPJ: 05.697.002/0001-03, inscrição estadual: 90285317-00 cuja propriedade foi consolidada em nome do Credor Fiduciário de acordo com a norma do artigo nº 26, par. 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em 15 de abril de 2016, conforme matrícula nº 84 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo/PR. Segue descrição do imóvel: O Lote de terreno nº 4 (quatro), da quadra nº 3 (três), da Planta VILLA ALTO DA CRUZ II parte, de propriedade de ESPOLIO DE EWALDO KABITSCHKE, representado pela viúva ANTONIA KABITSCHKE, residente neste município, com as divisas seguintes: Mede 12 (doze), metros de testada para a rua nº 10 (dez), confronta-se com o lote nº 3 (três) com dimensão em escala de 45 (quarenta e cinco) metros e cinquenta centímetros, a mesma dimensão em escala com o lote nº 5 (cinco) e mede em escala a 12 (doze), metros de fundo, confrontando com o loteamento Vila Maracanã, transcrito sob nº 22.978 do Livro 3-V do 4º Ofício da Capital. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Colombo, sob O nº 01208, arquivado neste Cartório. Com demais características constantes da matrícula nº 84 do CRI de Colombo/PR - abaixo transcrito: Valor mínimo na 1ª Hasta de R\$1.760.000,00 (Hum milhão setecentos e sessenta mil reais). Correspondente a avaliação do imóvel para os fins da norma do art. 24, VI da Lei 9.514/97 (R\$ 191.000,00), corrigida por IGP-M desde a data da constituição da garantia (17.01.2013) até a data de 04.05.2016; Valor mínimo em 2ª Hasta de R\$938.894,85 (novecentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), caso não vendido em 1ª Hasta, correspondente ao saldo devedor dos contratos cujo imóvel referido foi dado em alienação fiduciária ao Fidejussante (a saber, CCB nº 21334-6), acrescido dos encargos contratuais e legais, todas as custas, honorários adv e despesas havidas, posição em 29.04.2016, a ser corrigido pelo IGP-M e juros de mora de 1% ao mês, a partir desta data até a data do(s) leilão(s), tudo em conformidade com o artigo 27 e demais da Lei Federal nº 9.514/97. DOS LANCOS: Os leilões serão realizados exclusivamente online, através do site www.pbcastro.com.br. Mediante credenciamento prévio e após o envio dos documentos necessários, FORMA DE PAGAMENTO: À vista, com cheque nominal, depósito em conta bancária e ou PIX à SICOOB SUL - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DA GRANDE CURITIBA E CAMPOS GERAIS, no ato da arrematação; e, eventuais outras formas de pagamento dependerão de autorização expressa da alienante. COMISSÃO DO LEILOEIRO: no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, a ser quitada pelo Arrematante/Comprador, acrescido das custas de publicação do Edital. Na eventualidade da desistência por parte do arrematante, a comissão será sempre devida ao leiloeiro pelo ato praticado. CONDIÇÕES: 1 - Imóvel ocupado. A desocupação será por conta e risco do adquirente, observado o previsto no art. 30 da Lei 9.514/97; 2 - O imóvel será vendido em caráter ad corpus - art. 500, § 3º do Código Civil, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área por eventual divergência entre a descrição do imóvel e o apurado in loco; 3 - Responde o GARANTIDOR pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o Credor Fiduciário, até a data em que este vier a ser imitado na posse, conforme artigo 27, § 8º da Lei 9.514/97 combinado com as disposições previstas no instrumento particular; 4 - A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1 - No prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da arrematação, o ARREMATANTE pagará ao CREDOR FIDUCIÁRIO à vista, a importância equivalente ao valor do lance vencedor acrescido de 5% (cinco por cento) relativo à comissão de leiloeiro por meio de: PIX, DOC ou TED em contas correntes e/ou boletins bancários indicados pelo Leiloeiro. 2 - A comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial será paga pelo arrematante no percentual de 5% sobre o valor do lance vencedor, não se incluindo no valor de lance, sendo paga à vista. Caso haja a desistência do arrematante, a comissão do leiloeiro é sempre devida pelo ato praticado. CONDIÇÕES GERAIS: 1 - O leilão eletrônico será realizado no Portal da P. B. CASTRO LEILÕES (www.pbcastro.com.br) nos horários previamente estabelecidos neste Edital; 2 - O leilão será realizado na modalidade eletrônica online exclusivamente não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais serão inseridas digitalmente na página do imóvel; 3 - Todos os horários previstos no presente Edital, constantes do website do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados o horário oficial de Brasília/DF; 4 - O presente Edital em sua íntegra está disponível no site acima descrito. DISPOSIÇÕES FINAIS: 1 - O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo nos termos do art. 886 e 887 do Código de Processo Civil, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos; 2 - O acesso ao website do leiloeiro mediante login e senha, previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade; 3 - O não cadastramento e/ou não acesso ao website do leiloeiro por parte da DEVEDORA/FIDUCIANTE caracterizará desinteresse destes nos procedimentos e trâmites adotados pelas CREDORAS FIDUCIARIAS bem como pelo Leiloeiro Público Oficial e não gerará qualquer direito ou ônus aos leilões e seus dobramentos; 4 - O não exercício, pela FIDUCIÁRIA, de quaisquer direitos ou facilidades que lhe concedem a lei, este Edital e/ou instrumento particular de contrato importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos; 5 - A venda não é responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, DNCR, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio quando houver, cabendo ao comprador obter informações atinentes, e se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autárquias. A vendadora não responde pelos débitos do imóvel não apurados junto ao INSS com construções em andamento, concluídas, reformadas ou demolidas, não averbadas no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, cuja providência e encargos para a regularização serão assumidos integralmente pelo comprador, ficando também a vendadora desobrigada para todos os fins e efeitos de direito, de todos os atos que visam a sua regularização; 6 - Imóvel eventualmente ocupado, sendo a desocupação do imóvel a cargo do arrematante, que assume o risco da ação, bem como, todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios mediante proposta da competente ação, na forma do art. 30, da Lei Federal nº 9.514/97; 7 - Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propterrem", ou seja, IPTU, condomínio etc., inclusive aqueles com fato gerador anteriores a data da arrematação, serão de responsabilidade do Arrematante; 8 - Ainda é inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias relativas à aquisição e transferência da propriedade do imóvel no leilão, despesas com regularização do imóvel junto à prefeitura, inclusive eventual IPTU em atraso, órgãos ambientais, matrícula, a transferência de imóvel para o seu nome, incluindo, mas não se limitando, o imposto de transmissão, laudêmio, escritura, emolumentos cartorários, registro e averbação de qualquer natureza, taxas, alvarás certidões e demais que porventura possam ocorrer, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, estado de conservação, desconformidades, características, localização e documentações do imóvel. 9 - Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para nele seja dirimida qualquer dúvida ou questões oriundas do presente Edital. Condições para participação do leilão online, ver: site www.pbcastro.com.br Demais informações: (41) 3029-8555 - www.pbcastro.com.br
PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO - Leiloeiro Oficial
Curitiba/PR, 21 de julho de 2021.